

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 30 de novembro de 2023.

Prezado (a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente, **convidar** V.Sa.(s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 15.12.2023**, dos itens a seguir:

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as seguintes matérias, com **efetivação no fechamento de 24.01.2024:**

1) A transferência da administração do Fundo **DA:** BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (BEM DTVM) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 3.067, de 06.09.1994 **PARA:** BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 8.695, de 20 de março de 2006, doravante denominada NOVA ADMINISTRADORA, doravante denominada NOVA ADMINISTRADORA, com a consequente alteração do regulamento do Fundo de forma a **(i)** Alterar o objetivo e da política de investimento do Fundo, em sua integralidade, de modo a adequar aos moldes da NOVA ADMINISTRADORA; **(ii)** Alterar o capítulo que trata dos prestadores de serviço, em razão da aprovação dos itens acima; **(iii)** Alterar a remuneração total paga pelo Fundo, incluindo taxa de administração e custódia; **(iv)** Alterar os riscos ao qual o Fundo está sujeito, de modo a adequar aos moldes da NOVA ADMINISTRADORA; **(v)** Alterar o capítulo que trata da emissão, colocação e do resgate de cotas do Fundo; **(vi)** Alterar o capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; **(vii)** Excluir as menções a BEM DTVM, seus meios de contato e endereço e inserção dos dados da NOVA ADMINISTRADORA; e **(viii)** Consolidar e implementar as demais alterações necessárias no texto do Regulamento para refletir todas as alterações aprovadas na Assembleia e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões da NOVA ADMINISTRADORA, o qual passará a vigorar, na íntegra, **a partir da abertura do dia 25.01.2024**, conforme acima disposto, sendo certo que o novo Regulamento do Fundo é de inteira responsabilidade da NOVA ADMINISTRADORA, inclusive, perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e regulamentadores, destacando ainda que o ADMINISTRADOR está eximido de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido regulamento.

**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO KAPITALO
KAPPA FIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ/MF
Nº 12.105.940/0001-24 (FUNDO).**

2) A substituição do prestador de serviços de custódia e tesouraria realizadas **PELO:** Banco Bradesco S.A. **PARA:** BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, devidamente credenciado na CVM como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003.

3) A manutenção do prestador da atividade de gestão da carteira do FUNDO realizada **PELA:** **(i)** KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.144, 2º andar, conj. 21, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.180.009/0001-48, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 10.757, de 17.12.2009, doravante denominada (KAPITALO INVESTIMENTOS) e **PELA: (ii)** KAPITALO CICLO GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., com sede social na Avenida Ataúbo de Paiva, no 482, conj. 402, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.429.285/0001-98, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 14.275, de 23.06.2015, doravante denominada (KAPITALO CICLO), ambas, em conjunto, denominadas (GESTORAS).

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

4) O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

A Convocação e o material de apoio poderão ser encontrados no site da Administradora - a www.bemdtvm.com.br, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ.

4010/DAC – Controle Societário – Fundos

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 1º Andar,
CEP: 06029-900 - Vila Yara, Osasco/SP

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO CAPITAL
KAPPA FIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ/MF
Nº 12.105.940/0001-24 (FUNDO).**

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

Data: _____ de _____ de 2023.

Assinatura(s):

Cotista: _____

CNPJ/CPF: _____